



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº 69/2.025



"Altera dispositivos da Lei N° 2.210/2.011, que desafeta e autoriza doação de área pública e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 2.210/2.011, que “desafeta e autoriza doação de área pública e dá outras providências” passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada no art. 1º à Loja Maçônica João da Silveira Bicalho, nº 3.630, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.293/0001-50, destinada à edificação de sua sede e para o Sr. João Alves Cardoso para o funcionamento da Clínica Médica Templum, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.112.543/0001-12.

§1º No instrumento de doação constará o prazo para a construção do prédio, a finalidade da doação e a previsão de cláusula de retrocessão caso as condições não sejam observadas pela donatária a tempo e modo.

§2º A área térrea do imóvel doado será de propriedade exclusiva da Loja Maçônica João da Silveira Bicalho, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.293/0001-50, para o exercício da atividade fim que se destina a doação.

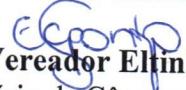
§3º Os donatários poderão convencionar acesso ao direito de laje via área térrea, utilizando-se de instrumentos próprios, inclusive por Instituição de Condomínio Edilício e Convenção de Condomínio.”

Art. 2º. Esta Lei passará a viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 03 de novembro de 2025.


Vereador Maique
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Rodrigo Chapola
Vice-presidente da Câmara Municipal


Vereador Elinho
1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador João Eduardo
2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 03/11/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 69/2025 de autoria do chefe do executivo que “Altera dispositivos da Lei N° 2.210/ 2.011, que desafeta e autoriza doação de área pública e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade com emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 04 de novembro de 2025.


Marinely Martinez de Andrade